

Unidade gestora: Município de Bandeirantes
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de Emissão: 19/03/2020 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		68.362.825,94	73.148.610,05	72.330.479,62	(818.130,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.666.790,01	12.849.692,00	12.534.646,52	(315.045,48)
IMPOSTOS		9.586.790,01	10.729.692,00	10.332.973,36	(396.718,64)
TAXAS		2.080.000,00	2.120.000,00	2.201.673,16	81.673,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00	1.674.616,24	2.206.477,05	531.860,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000,00	1.674.616,24	2.206.477,05	531.860,81
RECEITA PATRIMONIAL		531.000,00	568.021,06	248.382,21	(319.638,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		12.000,00	12.000,00	14.284,81	2.284,81
VALORES MOBILIÁRIOS		519.000,00	556.021,06	234.097,40	(321.923,66)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		162.500,00	191.830,55	241.080,30	49.280,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		162.500,00	191.830,55	241.080,30	49.280,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.317.000,00	57.465.397,78	56.850.874,38	(514.523,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		40.256.000,00	42.906.623,39	29.669.121,23	(13.237.502,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		14.062.000,00	14.558.774,39	13.879.672,94	(679.101,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	13.302.060,21	13.302.060,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		185.535,93	399.052,42	249.019,36	(150.033,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	5.807,67	5.807,67
RENT. DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES		185.535,93	399.052,42	243.211,69	(155.840,73)

Unidade gestora: Município de Bandeirantes
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de Emissão: 19/03/2020 Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	9.858.979,92	1.769.452,99	(8.089.526,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	8.758.979,92	1.769.452,99	(6.989.526,93)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	4.306.530,33	263.812,86	(4.042.717,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.452.449,59	1.505.540,14	(2.946.809,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 03/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o artigo 23, parágrafo único, III, “c”, do Regimento Interno.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Bandeirantes-PR.

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes-PR.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes e instituído o regime de trabalho interno, devendo permanecer fechadas as portas das dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes durante o horário de expediente.

§1º - Os trabalhos internos serão desenvolvidos em regime de revezamento, de maneira que estejam presentes, pelo menos, dois servidores nas dependências da Câmara, conforme escala previamente aprovada pela Presidência.

§2º - A servidora ocupante do cargo de Serviços Diversos não participará do revezamento, devendo desempenhar normalmente as atribuições de seu cargo, ficando dispensada do controle de jornada.

§3º - Os servidores que não comparecerem ao trabalho em razão do revezamento ficarão em sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer tempo para realização de atividades urgentes e inadiáveis, que se façam necessárias ao atendimento do interesse público.

Art. 3º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes fica restrito aos vereadores, servidores ativos de seu quadro de pessoal e terceirizados prestadores de serviços ao Poder Legislativo.

§1º - Os atendimentos ao público serão realizados por telefone (43 3542 1494), e-mail (câmara_bandeirantes@hotmail.com) e ainda pelos serviços de atendimento a população disponíveis no site da Câmara Municipal de Bandeirantes (e-sic e ouvidoria) no seguinte endereço <https://www.cmb.pr.gov.br/>.

§2º - O protocolo de documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço de e-mail indicado no parágrafo anterior.

Art. 4º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. Em caso de extrema urgência e necessidade, poderão ser convocadas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso em que o acesso às dependências do Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes ficará restrito às pessoas mencionadas no artigo anterior, devendo as portas permanecer fechadas.

Art. 5º O servidor ativo do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Bandeirantes-PR que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ficará afastado do regime de revezamento, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 6º O vereador que apresentar os sintomas descritos no artigo anterior ficará dispensado de participar das sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 7º - O vereador ou servidor que pertença ao grupo de risco da Covid-19 (idosos, doentes crônicos e imunossuprimidos) ficará dispensado de suas respectivas atividades, considerando-se justificadas as faltas para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 8º A prova da apresentação dos sintomas mencionados nos artigos 5º e 6º ou da condição prevista no artigo 7º será realizada mediante simples declaração do servidor ou vereador, dispensada a apresentação de atestado médico.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ANRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		68.562.825,94	83.007.589,97	74.099.932,81	(8.907.657,16)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)		68.562.825,94	83.007.589,97	74.099.932,81	(8.907.657,16)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.357.524,16	0,00	(3.357.524,16)
TOTAL (V) = (III+IV)		68.562.825,94	86.365.114,13	74.099.932,81	(12.265.181,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.320.224,16	6.320.224,16	0,00
RECURSOS ANRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 004/2020

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo vereador Jaelson Ramalho Matta solicitando a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Bandeirantes, o Excelentíssimo Senhor Lino Martins;

Considerando que o requerimento preenche os requisitos constitucionais e legais, especialmente os estabelecidos no artigo 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes, consultado acerca da denúncia na 6ª Sessão Ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2020, realizada no dia 16 de março de 2020, decidiu pelo seu recebimento em relação ao "Fato 01" pelo voto da maioria absoluta dos seus membros;

Considerando que na mesma sessão, logo após o recebimento da denúncia, mediante sorteio, foi constituída a Comissão Parlamentar Processante, composta por 03 (três) membros, tendo sido escolhidos, desde logo, o Presidente e o Relator;

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar instaurada a COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes, com a finalidade de apurar o fato 01 descrito na denúncia apresentada em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Lino Martins, em processo no qual lhe seja assegurada ampla defesa e, ao final, e emitir Relatório para os fins de apreciação do Plenário, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Relator: Carlos Roberto Ferreira Basto
Membro: Sônia Regina Zambone

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

Unidade gestora: Município de Bandeirantes
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de Emissão: 19/03/2020 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.320.224,16	6.320.224,16	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		80.292.685,79	68.291.793,14	82.216.183,43	82.216.183,43	82.168.105,46	6.075.609,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.745.850,00	43.566.030,82	41.224.454,43	41.224.454,43	41.224.069,47	2.341.585,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	155.000,00	154.644,49	154.644,49	154.644,49	355,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.536.815,79	24.570.753,52	20.837.084,51	20.837.084,51	20.789.391,50	3.733.669,01
DESPESAS DE CAPITAL		5.107.460,15	17.673.320,99	7.650.931,74	7.650.931,74	7.650.931,74	10.222.389,25
INVESTIMENTOS		2.947.060,12	13.421.785,03	3.438.714,07	3.438.714,07	3.438.714,07	9.983.070,96
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		2.160.400,03	4.451.535,96	4.212.217,67	4.212.217,67	4.212.217,67	239.318,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		85.600.125,94	86.365.114,13	89.867.115,17	89.867.115,17	89.819.037,20	16.497.998,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		85.600.125,94	86.365.114,13	89.867.115,17	89.867.115,17	89.819.037,20	16.497.998,96
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.962.700,00	0,00	4.232.817,64	4.232.817,64	4.280.895,61	(4.232.817,64)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		88.562.825,94	86.365.114,13	74.099.932,81	74.099.932,81	74.099.932,81	12.265.181,32

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	26.677,12	26.677,12	26.677,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	26.677,12	26.677,12	26.677,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	211.492,71	211.491,80	211.491,80	0,91	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	211.492,71	211.491,80	211.491,80	0,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	238.169,83	238.168,92	238.168,92	0,91	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (f)	SALDO (g)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	128.376,61	128.376,61	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DO VEREADOR REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos 16 dias do mês de março de 2020 (16/03/2020), na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal foi dada a posse ao senhor Reginaldo Francisco da Silva, primeiro suplente da coligação composta pelos partidos PHS, PP, PTB e PV, e que abaixo subscreve, no cargo de vereador nesta Casa de Leis, em substituição ao Vereador Jaelson Ramalho Matta, com mandato a iniciar-se na presente data, com a finalidade específica de apreciar e votar acerca da denúncia apresentada pelo Vereador Jaelson Ramalho Matta, contra o Prefeito Municipal Lino Martins, e o seu término, portanto, no encerramento da votação da referida denúncia. Para constar, este termo vai assinado pelo empossado senhor Reginaldo Francisco da Silva, para que surta os efeitos inerentes ao cargo de vereador no município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA 050/2020

Ementa: Revoga a portaria 005/2018 e suas alterações, que dispõe sobre revisão de consumo.

O DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de nova portaria de revisão de consumo, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 005/2018 publicada em 08 de fevereiro de 2018 e portaria nº 023/2019 publicada em 14 de março de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 17 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Carlos Elias Tostes
Diretor do SAAE

Unidade gestora: Município de Bandeirantes
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de Emissão: 19/03/2020 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	128.376,61	128.376,61	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	367.376,61	367.376,61	0,00	0,00

Notas Explicativas

Jaciara Carolina Milani Contadora CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior Membro do Controle Interno RG: 5.942.800-4 PR Port. 12 164/2019

Lino Martins Prefeito Municipal

Unidade gestora: Município de Bandeirantes
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 Balanço Anual Data de Emissão: 19/03/2020 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	74.000.932,81	70.600.837,47	Despesa Orçamentária (VI)	69.867.115,17	67.563.173,96
Ondinária	74.000.932,81	70.600.837,47	Ondinária	69.867.115,17	67.563.173,96
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.067.941,21	911.134,31	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.962.702,00	2.795.005,00
Recuperação Extraorçamentária (III)	25.288.487,11	21.693.706,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	26.088.086,72	20.846.448,26
Saldo em Espécie de Exercício Anterior (IV)	15.323.808,97	9.202.820,43	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.862.327,21	15.323.808,97
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizados	7.963.447,86	5.902.406,32	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizados	5.521.905,10	7.963.447,86
	3.340.422,11	3.340.422,11		3.340.422,11	3.340.422,11
TOTAL (X) = (I+II+III+IV)	111.780.231,10	102.548.402,13	TOTAL (Y) = (VI+VII+VIII+IX)	101.790.231,10	102.548.402,13

Jaciara Carolina Milani Contadora CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior Membro do Controle Interno RG: 5.942.800-4 PR Port. 12 164/2019

Lino Martins Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		23.032.904,09	20.499.362,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.521.905,10	7.963.447,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.521.905,10	7.963.447,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		9.521.905,10	7.963.447,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.913.834,00	1.495.118,89
Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		624.492,94	89.087,88
Bancos Contas Educação - Fr 101 - 102 - 103 - 104		1.732,96	136.464,60
Bancos Contas Saúde - Fr - 303-495-496-497-498-499		0,00	11.538,07
Bancos Contas - Prog Auxílio Convênio Educação		75.213,81	126.525,16
Bancos Contas - Prog Auxílio Convênio Saúde		0,00	85.656,40
Bancos Contas - Prog Auxílio Convênio Outras Áreas		583.514,15	774.314,15
Bancos Contas - Prog Auxílio Convênio Ação Social		200.000,00	18.005,18
Bancos Contas - Fr 501-510-511-512 a 599		94.455,27	130.147,17
Bancos Contas - Fontes Consignação - Fr 094		119,03	53.527,09
Bancos Contas - Operação de Crédito - Fr 601 a 699		0,00	10,15
Bancos Contas - Bloco SUAS - Fr 933-934-935-936-937		44.536,09	50.843,04
CEF - BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - FR 494		0,00	0,00
CONTA MOVIMENTO - CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL LEI 13.885/2019		1.290.269,35	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.608.071,19	6.518.329,17
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.608.071,19	6.518.329,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		10.170.576,88	9.175.622,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		10.170.576,88	382.875,59
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		10.170.576,88	382.875,59
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		10.170.576,88	382.875,59
IPITU		2.374.436,86	382.875,59
ITBI		57.220,58	0,00
ISS		1.410.181,07	0,00
TAXAS		6.828.738,37	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	8.793.447,35
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	8.793.447,35
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	8.793.447,35
IPITU		0,00	3.544.834,50
ITBI		0,00	0,00
ISS		0,00	652.729,44
TAXAS		0,00	3.220.199,20
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA		0,00	1.576.484,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.340.422,11	3.340.422,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.340.422,11	3.340.422,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.340.422,11	3.340.422,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
Salário Família - Servidores Município Bandeirantes - [[Pago]]		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER		3.340.422,11	3.340.422,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		67.239.761,25	63.607.891,38
IMOBILIZADO		67.239.761,25	63.607.891,38
BENS MÓVEIS		24.216.656,01	23.000.496,56
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		24.216.656,01	23.000.496,56

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA 051/2020

Ementa: Diretrizes de revisão de consumo de fatura de água e esgoto

O DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimentos de procedimento e possibilidades de revisão de consumo, resolve:

Art. 1º Mediante requerimento do usuário, o SAAE no prazo estipulado no § 3º deste artigo, poderá revisar consumos já faturados, desde que comprovada a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I - Medidor de volume de água (hidrômetro) danificado.
- II - Leitura realizada erroneamente;

§1º No caso do inciso I será cobrado o valor da média de consumo dos últimos 12 meses até a troca do hidrômetro

§2º O vazamento de água depois do hidrômetro é de exclusiva responsabilidade do usuário;

I - Comprovado que o vazamento foi reparado com declaração do encanador, para comprovar a realização do conserto, bem como nota fiscal dos produtos utilizados, o usuário terá desconto na tarifa de esgoto, a qual não foi utilizada devido ao vazamento, sendo cobrado apenas a média da tarifa de esgoto utilizado nos últimos 03 (três) meses.

§3º Compete ao solicitante instruir seu pedido com documentos que eventualmente possua e que possam auxiliar na apreciação do pedido;

§4º O prazo para reclamar revisão é de, no máximo, 90 (noventa) dias após o vencimento da fatura da qual discorda o proprietário ou o usuário;

Art 2º O usuário tem o dever de dar acesso ao hidrômetro para a leitura de consumo mensal;

I - Não sendo possível a realização da leitura em determinado período, em decorrência de hidrômetro instalado em local de difícil acesso, ou outros o impedimentos causados pelo usuário, a apuração do volume será feita com base na média aritmética dos consumos faturados nos últimos 12 meses;

II - Havendo o procedimento do inciso I, deve a autarquia comunicar o usuário na fatura que a leitura ocorreu pela média;

III - É vedado o ressarcimento do usuário que não cumprir com o caput deste artigo;

IV - 4º Em caso de falta ou imprecisão de dados para os cálculos, poderá ser adotado como base de cálculo o primeiro ciclo de faturamento ou fração deste projetada para 30 (trinta) dias, posterior à instalação do novo hidrômetro.

V - Se ultrapassados três meses sem efetiva leitura, tal fato será considerado IRREGULARIDADE praticada pelo USUÁRIO, sendo passível de multa, conforme art. 48 do decreto 936/76.

Art. 3º - Todo procedimento de revisão será devidamente autuado e numerado;

Art. 4º A análise da revisão do consumo será realizada pela comissão de revisão de consumo, a qual será sempre composta por 03 (três) servidores efetivos do SAAE, os quais darão seu voto pelo deferimento ou indeferimento do pedido fundamentadamente.

§1º A comissão terá o prazo de 15 dias úteis para decidir sobre o pedido;

§2º O usuário terá conhecimento da decisão obtendo-a no setor de atendimento do SAAE.

Art. 5º Fica autorizado a possibilidade de parcelamento no caso de vazamento ou acúmulo conforme possibilidade a seguir definidas:

I - Fatura de R\$500,00 até R\$ 999,99, parcelamento em até 9 meses.

II - Fatura de R\$1.000,00 até R\$ 1.499,99, parcelamento em até 12 meses.

III - Fatura de R\$1.500 até 1.999,99, parcelamento em até 15 meses.

IV - Faturas de R\$ 2.000,00 até R\$ 2.999,99, parcelamento em até 18 meses.

V - Faturas de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.999,99, parcelamento em até 24 meses

VI - Faturas de R\$ 5.000,00 até R\$ 5.999,99, parcelamento em até 48 meses

VII - Faturas acima de 6.000,00 parcelamento em até 60 meses

§ 1º O parcelamento será realizado com juros de um por cento ao mês, atualizado no dia do pagamento de cada fatura.

§ 2º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente:

I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento da cobrança da dívida por vias judiciais;

II - a imposição ao usuário beneficiário do parcelamento de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas.

Art. 6º A comissão de análise de revisão de consumo será composta pelos seguintes funcionários:

I - Leandro Luiz Trindade, matrícula 2361;

II - Andreia Cristina de Freitas Oliveira, matrícula 1211;

III - Walter Moscardini de Oliveira, matrícula 1211;

IV - Tendo como suplentes Gilmar Cristina Neri, matrícula 2621; Viviane Schuminski Ribeiro, matrícula 2321; e Filomena Antoniete Padoan Donatti, matrícula 2151;

§1º Em caso de impossibilidade justificada do titular o suplente assumirá.

§2º Serão casos de impossibilidade:

I - Gozo de férias;

II - Afastamento por doença;

III - Quando for parte no processo de revisão ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

IV - Quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes - PR, 16 de Março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Carlos Elias Tostes
Diretor do SAAE

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.514.344,70	6.460.234,18
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	103.117,71	102.027,71
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	31.800,02	18.270,82
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	222.873,34	213.268,34
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	936,00	936,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	920.367,01	910.360,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.500,00	2.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.952,00	9.952,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	46.315,64	46.315,64
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	121.474,50	121.474,50
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	2.800,00	2.800,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	5.074,00	5.074,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	4.621.627,93	4.621.627,93
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.733,60	13.733,60
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	346.872,36	227.083,21
BENS DE INFORMÁTICA	1.106.076,70	1.047.915,20

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.108.975,70	1.047.915,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.108.285,71	4.871.214,30
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		483.432,41	376.663,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		94.201,00	90.574,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.628.862,30	4.201.967,20
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		155.158,42	131.150,42
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		29.171,36	29.171,36
DISCOTECAS E FILMOTECAS		390,00	390,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		23.313,40	23.913,40
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		101.363,66	77.675,66
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		120,00	0,00
VEÍCULOS		11.118.303,00	10.473.503,00
VEÍCULOS EM GERAL		320.487,00	227.287,00
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		100.190,00	190.190,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		10.697.626,00	10.146.026,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		216.488,48	216.488,48
OUTROS BENS MÓVEIS		216.488,48	216.488,48
BENS IMÓVEIS		43.023.106,24	40.607.395,82
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		43.023.106,24	40.607.395,82
BENS DE USO ESPECIAL		16.906.230,00	16.943.113,74
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		10.776.878,11	10.764.781,85
EDIFÍCIOS		1.098.736,14	1.098.736,14
MUSEUS/PALÁCIOS		662.345,74	662.345,74
INSTALAÇÕES		4.027.271,01	4.027.271,01
BENS DOMINICAIS		273.924,22	273.924,22
EDIFÍCIOS		273.924,22	273.924,22
BENS DE USO COMUM DO POVO		26.549.648,08	23.179.561,92
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		14.867.726,30	13.623.796,03
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		4.363.337,80	4.363.337,80
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		6.362.483,98	5.192.821,89
DEMAIS BENS IMÓVEIS		610.402,94	610.402,94
OUTROS BENS IMÓVEIS		610.402,94	610.402,94
TOTAL		90.272.465,34	84.107.284,28

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		10.137.218,02	14.751.871,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.261.592,96	11.153.269,91
PESSOAL A PAGAR		4.304.796,85	6.523.537,45
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		4.304.796,85	6.523.537,45
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		4.304.796,85	6.523.537,45
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS		4.304.796,85	6.523.537,45
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.066.797,31	4.629.728,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		4.066.797,31	4.629.728,46
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		4.066.797,31	4.629.728,46
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		4.066.797,31	4.629.728,46
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FÓTS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	1.348.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	1.348.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.348.000,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	1.348.000,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	1.348.000,00

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019

Página: 3

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		47.693,01	367.376,61
FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		47.693,01	367.376,61
FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		47.693,01	367.376,61
FORNecedores NACIONAIS		47.693,01	367.376,61
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.727.427,46	1.640.075,39



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 09/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: C.O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	BOMBA MEGABLOC 50-160R 20CV 2P 220/760V AR PLUS BOMBA MARCA KSB MODELO MEGABLOC EM FERRO A48CL30, VEDAÇÃO SELO MECÂNICO COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG ALTO RENDIMENTO PLUS DE 20CV II POLOS 3500RPM 220/760V IP55 60HZ.	5.050,00	5.050,00
TOTAL GERAL					5.050,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DE 20CV TRIFÁSICO COM BOMBA DE VAZÃO MÍNIMA DE 70M³ / HORA PARA UM MCA DE 55 METROS PARA BOMBEAMENTO DE RECALQUE NO POÇO 03 LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI S/N NO CONJUNTO HABITACIONAL CELSO FONTES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DE 20CV TRIFÁSICO COM BOMBA DE VAZÃO MÍNIMA DE 70M³ / HORA PARA UM MCA DE 55 METROS PARA BOMBEAMENTO DE RECALQUE NO POÇO 03 LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI S/N NO CONJUNTO HABITACIONAL CELSO FONTES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00170/00000	01.001.17.512.0002.1-001.4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
Diretor

C.O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA
Emerson Toninello Sanches
Sócio/administrador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação nº 15/2020, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., a favor do fornecedor:
EMPRESA: CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12	UN	MENSALIDADE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR. REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	6.490,50	77.886,00
TOTAL					77.886,00

Para CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESAO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ATENDENDO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE., no valor total de R\$ 77.886,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação nº 15/2020, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	1.727.427,46	1.640.075,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.727.427,46	1.640.075,39
PIS/PASEP A RECOLHER	1.727.427,46	1.640.075,39
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO	0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	1.727.427,46	1.640.075,39
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	564,89	242.253,68
VALORES RESTITUÍVEIS	119,63	242.253,68
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	119,63	242.253,68
CONSIGNAÇÕES	119,63	242.253,68
CONTRIBUIÇÃO AO ROPS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,50	226.276,19
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	119,13	15.977,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	384,96	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	384,96	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	384,96	0,00
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	384,96	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.349.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.349.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.349.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.349.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.349.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	1.349.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	11.486.218,82	14.791.871,58

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes
Exercício 2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	78.786.447,32	68.355.312,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.431.134,62	3.659.629,06
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.355.312,70	64.695.683,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.786.447,32	68.355.312,70
TOTAL	90.272.605,34	84.107.284,29

ATIVO FINANCEIRO	12.862.327,21	11.323.969,97	PASSIVO FINANCEIRO*	48.197,60	847.900,12
ATIVO PERMANENTE	77.410.338,13	72.783.414,33	PASSIVO PERMANENTE	11.438.020,42	14.142.341,30
SALDO PATRIMONIAL				78.786.447,32	68.117.142,87

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		21.840.462,75	12.818.245,99
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		21.840.462,75	12.818.245,99

Ilhamara Jaciani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADO: CISPAPR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAPR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ATENDENDO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 77.886,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais) para o exercício de 2020.
DOTAÇÃO:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes, 09 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor
CISPAPR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O Nº 3.175/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

Considerando o teor do Decreto nº 3.174/2020, suspendendo o atendimento ao público na administração pública direta, indireta e Autarquia do Município de Bandeirantes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a data de vencimentos estabelecidos no Decreto nº 3.165/2020, pertinentes ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (homologado); e da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o do ISS fixo.

Art. 2º - Fica mantido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento integral (à vista) dos impostos e taxas aludidos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O Nº 3.176/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.173/2020, de 17/03/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Recomendar a suspensão, no âmbito do Município de Bandeirantes(PR), as atividades esportivas, religiosas, de lazer, educacionais, culturais, de diversão e congêneres, públicas ou privadas, notadamente, as que venham implicar em aglomeração de pessoas, tais como academias, sessões de cinema, templos, igrejas, casa de massagem, albergues, centros de convivência para idosos, sessões de teatro, eventos em casas noturnas, boate, clubes, bailes, festas, exposições, feiras, show, jogos esportivos, eventos de clubes de recreativos e sociais, incluindo-se velórios, formaturas, comemorações, aniversários e similares, por prazo indeterminado."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019
Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.710.999,66	3.864.230,62
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	97.490,27
102 Fundeb 40%	291.634,93	66.486,21
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.985,81	1.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.891,83	8.349,54
107 Salário-Educação	1.230.649,09	661.387,29
115 Transferências Voluntárias Públicas Federais	529,11	518,51
117 Transferências Voluntárias Públicas Federais	38,09	37,39
119 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00
137 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
138 CONVENIO FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
141 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
142 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
143 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
144 BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 FNDE - FR 144	0,00	0,00
150 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL / BOLSA FAMILIA R\$ 21.124,02	0,00	0,00
151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL / BOLSA FAMILIA 39.489,56	0,00	0,00
152 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR FR 152	0,00	0,00
153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	177,65	58.607,31
154 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (FNDE) FR 154	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	143.022,38	2.563,50
315 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.868,54	1.831,00
316 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,63	2,67
320 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
321 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
322 CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI	54.660,68	53.562,40
323 REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01	19.844,75	18.446,02
324 REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 09520756000136/2011-02 FR 324	70,14	68,94
325 REFORMA DO MATERNO INFANTIL CONVENIO 09520756000136/2011-03 FR 325	0,36	0,35
326 REF.CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA CONV. 0920756000136/2001-04 FR 326	2.799,41	2.743,16
327 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONV. 76235.753000/1120-02	81.626,40	117.635,45
328 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO IBC	5.558,41	5.448,72
329 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO SERTÃOZINHO	112.472,31	119.212,45
330 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DA INVERNADA	1.362,90	1.346,20
331 REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331	26.547,27	26.013,87
332 APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO FR 332	9.829,11	266.968,56
333 Construção APSUS	1.033.625,99	1.612.657,76
334 FMS - Assistência farmacêutica	15.040,17	8.863,65
335 Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde - FR 335	483.624,39	275.603,52
336 APSUS - COMPRA VEICULOS FR 336	0,00	0,00
337 Incentivo Financeiro de Custeio do APSUS - Resolução SESA 537/2018	432,93	75.532,39
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.449,55	1.419,48
495 Atenção Básica	202.186,63	205.163,02
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	796,28	790,28
497 Vigilância em Saúde	399.209,75	323.082,42

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019
Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
501 Receitas de Alienações de Ativos	633,29	620,56
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.966,72	6.947,85
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	781.676,62	210.126,45
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.310,85	65.475,58
511 Taxas - Prestação de Serviços	77.178,36	119.725,68
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	187,23	0,57
515 FUNREBOM	179.549,48	151.723,36
556 Transferências Lei 9515/98	79,14	77,85
601 Operações de Crédito Internas	1,07	1,55
611 Operações de Crédito Internas	61,18	60,15
617 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
621 Operação de Crédito R\$ 1.400.000,00	166,09	162,78
711 SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711	0,00	0,00
712 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
714 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
720 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
722 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
723 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(9.234,91)	(9.234,91)
734 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
736 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO Nº 3.174/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a confirmação de inúmeros casos de pessoas infectadas pelo COVID 19 no Estado do Paraná;

Considerando os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 001, de 17 de março de 2020, baixada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispoendo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19),

DECRETO

Art. 1º - Fica suspenso, a partir de 20/03/2020, o atendimento ao público na administração pública direta, indireta e Autarquia do Município de Bandeirantes(PR), por prazo indeterminado, sendo realizado serviços internos.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Art. 3º - Fica suspenso o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, tais como consultas de especialidades, exames e cirurgias eletivas, exceto nas urgências para o atendimento de patologias graves ou crônicas, câncer e hemodiálise.

Art. 4º - As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos municipais, deverão ser comunicados do presente Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

739	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Bolsa Família (IGD) (PROT SOC.BAS)	0,00	0,00
779	REPASSE A ASSISTENCIA SOCIAL PAIFI CIC BB 1556-8	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
783	Incentivo Aprimora CREAS	100.031,97	0,00
784	Incentivo Aprimora CRAS	100.031,97	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786	BB - FEAS - Aquisição de Veículo	5.329,94	241.343,36
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,51	2,46
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(7.097,06)	(7.097,06)
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
799	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)	0,00	18.005,18
800	PAC2 CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3 E PERFURACAO DO	0,00	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
805	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805	15.252,58	31.780,44
806	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONVENIO 776548/027640/2012/MDSCF	0,00	0,00

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2019

Página: 7

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
807	RECAPE ASFALTICO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO JARDIM SAN RAFAEL CONTRATO 0386063-14/2012	0,00	0,00
808	Convenio PAM Termo de adesão 354/2013 Aquisição de dois caminhões coletores de lixo fr 808	0,00	0,00
809	RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E	0,00	0,00
810	Aquisição de Veículo (Van)	(27.372,00)	(27.372,00)
811	Aquisição de Veículos 05 lugares e 04 computadores	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.015,19	44.015,19
936	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) (CREAS)	0,00	0,00
938	CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2ª ETAPA OGU 0389853-37/2012	659.767,00	632.468,71
939	CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU 1000141-43/2012	0,00	0,00
940	PBV - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	0,00
941	OGU 796080/2013/MDA/CAIXA SICONV FR 941 - COZINHA INDUSTRIAL	(3.176,00)	(3.176,00)
942	Cobertura da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes G.Mendes - TC pac2 09680/2014	41.849,92	40.826,11
943	CONVENIO SEAB 529/2013 PR FR 943	(5.480,00)	(5.480,00)
944	CONVENIO CDC CONVENIO 021/2014/SEAB FR 944	0,00	0,00
945	Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014	33.377,84	32.717,66
946	CONVENIO TC/PAC 0313/2014 FUNASA FR 946	147.932,52	565.026,90
947	Aquisição de Veículos Automotores novos convenio 802281/2014/MDS E COMBATE A FOME	0,00	0,00
948	Construção de centro de referencia especializado de assistência social - CREAS	0,00	0,00
949	REFORMA CENTROS DE EDUCAÇÃO	6.837,25	29.027,21
950	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013 Conv. 034/2013-SEAB	0,00	0,00
951	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR - INSTITUTO DAS ÁGUAS	0,00	0,00
953	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA CONVENIO 00812/2014 SICONV 816041 FR 953	0,00	112.482,26
954	BB - Programa de Coleta Seletiva - veículo - FR 954	0,00	0,00
955	BB - Aquisição veículo agricultura - SEAB - FR 955	0,00	0,00
956	Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	172,51	0,00
957	Aquisição de Veículo/Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
958	Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - Microbacia Cablúna	0,00	193.456,64
959	Implantação cozinha comunitária-Aquis equipamentos e material de consumo	10.880,67	33.163,62
960	Aquisição de veículo - Convênio nº 1125/18 - SEDU	0,00	0,00
961	Aquisição de Veículo - Convênio nº 1126/18 - SEDU	0,00	0,00
2000	Conserv e Rest de Rod Municipais e Infra-Estrutura - Sentãozinho-OGU 0365789-45/2011	0,00	0,00
3000	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
3001	Construção Escola Santa Terezinha	1.030,66	3.023,39
3002	BB - Aquisição de Mobiliário sala de aula PAR nº 201802974-6	0,00	343.682,76
3003	BB - PM Bandeirantes MP-81	0,00	147.471,28
4000	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	157.902,61	103.916,27
4001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3.325,09	3.475,30
4002	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	196.964,35	63.969,03
4003	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
4004	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	27.447,31
4005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	106.235,99	45.287,51
5000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.290.269,35	0,00
TOTAL		12.814.129,61	10.476.068,85

Notas Explicativas

[Handwritten signatures and stamps]
 Jacyra Carolina Milani
 Contadora
 CRC-PR 061045/O-4
 Isaias Gomes da Silva Junior
 Membro do Controle Interno
 RG: 5.942.800-4 PR
 Port. 12 164/2019
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 25/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	350,00	350,00
V A L O R T O T A L					350,00

Para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR A PEDIDO DA 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Bandeirantes, 19 de março de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROLANDO MARCONDES FILHO - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS DO TIPO: CANELADO, LISO, MARTELADO E TEMPERADO, COM ACESSÓRIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES - PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02.001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	02.001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	11.001.10.301.1003.6-06 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/103	03.004.12.361.1203.6-029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1650/000	04.001.18.542.1800.2-034 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	06.0001.04.122.0419.5-038 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 ROLANDO MARCONDES FILHO ME
 Rolando Marcondes Filho
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ROLANDO MARCONDES FILHO - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	201	MTS	VIDRO CANELADO/LISO/MARTELADO/TEMPERADO (COM ACESSÓRIOS)	R\$ 80,00	R\$ 16.080,00
V A L O R T O T A L					R\$ 16.080,00

Para **AQUISIÇÃO DE VIDROS DO TIPO: CANELADO, LISO, MARTELADO E TEMPERADO, COM ACESSÓRIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES - PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/03/2020	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		80.580.844,00	76.341.944,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.600.995,37	11.065.521,38
IMPOSTOS		10.735.417,93	9.511.208,61
TAXAS		5.865.577,44	1.554.312,77
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.206.477,05	1.919.073,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.206.477,05	1.919.073,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.836.083,64	6.609.603,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		1.349.000,00	6.361.444,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		234.097,40	248.159,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		252.986,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		59.936.699,03	56.732.535,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.067.941,21	2.408.178,87
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		58.868.757,82	54.324.356,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		588,91	15.210,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		588,91	15.210,13

Ilana Jactani
Jactani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior
Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Conselho Interno
RG. 5.104.303-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
		71.149.709,38	72.682.315,13
PESSOAL E ENCARGOS		42.437.605,33	59.038.489,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		30.702.437,26	29.683.467,73
ENCARGOS PATRONAIS		7.686.716,31	7.202.694,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		468.904,44	171.279,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.578.947,32	12.901.047,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		18.720.036,84	18.350.166,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.745.176,20	6.189.584,33
SERVIÇOS		9.974.860,64	12.160.582,62
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.507.129,12	283.499,93
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.506.149,22	282.999,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA		979,90	500,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.119.971,39	3.975.308,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.962.700,00	2.795.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		210.720,00	243.496,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		946.551,39	936.812,40
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.815.929,80	3.650,02
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.815.929,80	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.650,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.549.636,90	31.200,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.549.636,90	31.200,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		9.431.134,62	3.659.629,06

Ilana Jactani
Jactani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior
Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Conselho Interno
RG. 5.104.303-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 08/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES(PR)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003-6-069-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001-6-083-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005-6-071-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JOSÉ GABRIEL DO VALE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019 -PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Eduardo Ravagnani
EMPRESA EDUARDO RAVAGNANI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
TOTAL					130.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 17/2019 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 18 de março de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.631.869,87	4.092.480,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		4.212.217,67	3.192.429,95
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.349.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.095.206,51	616.937,45

0,00 0,00

Notas Explicativas

Jacilani Milani
Jacilani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior
Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Exercício 2019

Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Página: 1

Entidade: 33 - Município de Bandeirantes

Num/Ano: 9/2013 Parcelamento Dívida INSS - nº 976235475-3		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: INSS	
Grupo: Parcelamento			
Saldo Anterior			R\$ 4.398.858,42
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 359.141,20
Saldo Atual			R\$ 4.039.717,22
Num/Ano: 34/2013 Parcelamento da Dívida inscrita sob nº 90 7 13 000324-10, PAF, nº 11634.720.679/2012-69 - em 240 parcelas mensais		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: PASEP	
Grupo: Parcelamento			
Saldo Anterior			R\$ 1.235.637,39
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO		R\$ 42.993,18
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 36.526,74
Saldo Atual			R\$ 1.242.103,83
Num/Ano: 1/2015 Dívida INSS - Outras serviços de PF - Processo nº 9041500041411		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: INSS	
Grupo: Parcelamento			
Saldo Anterior			R\$ 13.773,04
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		R\$ 620,21
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 13.271,03
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		-R\$ 2.244,44
Est Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 1.122,22
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 2/2015 Dívida INSS - Outras serviços de PF - Processo nº 90415000378-13		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: INSS	
Grupo: Parcelamento			
Saldo Anterior			R\$ 217.097,00
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		R\$ 3.006,74
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 200.779,21
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		-R\$ 1.122,22
Est Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		-R\$ 1.122,22
Saldo Atual			R\$ 17.080,09
Num/Ano: 1/2017 Precatórios Tribunal Justiça (Div. Controle Contas Especiais) CERTIDÃO 324/2018 - 06 02 2018		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 6.523.537,45
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.968.000,00
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		-R\$ 250.741,80
Saldo Atual			R\$ 4.304.795,65
Num/Ano: 1/2018 Parcelamento PASEP - Inscrição nº 9071800038-3 referente ano de 2013 e 2014 conforme Processo Administrativo Fiscal 11634-720.365/2017-71		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: PASEP	
Grupo: Parcelamento			
Saldo Anterior			R\$ 404.438,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO		R\$ 186.148,22
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 105.290,59
Saldo Atual			R\$ 485.325,63
Num/Ano: 17/2018 Contrato Fomento Paraná nº 3778/2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Grupo: Empréstimo			
Saldo Anterior			R\$ 1.349.000,00
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		R\$ 1.349.000,00
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		-R\$ 1.349.000,00
Saldo Atual			R\$ 1.349.000,00
Num/Ano: 1/2019 Precatório de Pequeno Valor de Elaine Patricia Alves conf Processo nº 00030942320168160050		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 3.000,00
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 3.000,00
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 2/2019 Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050		Natureza: Contratual	
Origem: Interna		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.01.02.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.507.135,98
Baixa	1.1.1.1.02.01.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.507.135,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI
PAIXÃO CALOVI 04012489925
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 3.584,50 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611202602 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219602 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	30005123611241603 33190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360 683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560 713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Alexandre Sextak Batistela
Procurador

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2019	
Balanco Anual		Município de Bandeirantes	
		Página: 2	
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 3/2019	Precatório de Pequeno Valor de Companhia de Aparecido de Paula Ramos conf Processo nº 0002504-80.2015.8.16.0050	Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 482,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 482,23
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 4/2019	Precatório de Pequeno Valor de Companhia de Maria Eugenia Storer Silva conf Processo nº 0002218-15.2009.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.973,21
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.973,21
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 5/2019	Precatório de Pequeno Valor de Maria Aparecida da Silva conf Processo nº 0003857-34.2010.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.294,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 2.294,65
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 6/2019	Precatório de Pequeno Valor de Companhia Paranaense de Energia conf Processo nº 0003333-32.2013.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.225,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 2.225,71
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 7/2019	Precatório de Pequeno Valor de Comercial de Materiais de Construção Joe conf Processo nº 0002815-12.2011.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.678,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.678,39
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 8/2019	Precatório de Pequeno Valor de Laercio Minucci - Processo nº 0001474-10.2015.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.300,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 2.300,00
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 9/2019	Precatório de Pequeno Valor de Otair Antonio de Souza - Processo nº 0004582-66.2014.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.300,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 2.300,00
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 10/2019	Precatório de Pequeno Valor - Mauro Semano - Processo nº 0002958-07.2008.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.227,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.227,87
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 11/2019	Precatório de Pequeno Valor - Honorario Roberta Altzani - Processo nº 0001701-29.2017.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.059,81
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 1.059,81
Saldo Atual			R\$ 0,00

[Handwritten signatures]

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2019	
Balanco Anual		Município de Bandeirantes	
		Página: 3	
Num/Ano: 12/2019	Precatório de Pequeno Valor-Honorários- Com. Londrinense de Explosivos Ação 0000187-08.1998.8.16.0050	Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 559,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 559,84
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 13/2019	Precatório de Pequeno Valor-Honorários-Processo nº 0003805-02.2015.8.16.0050	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Origem: Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Grupo: Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.999,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Contas Fontes Livres - FR 000		-R\$ 2.999,23
Saldo Atual			R\$ 0,00
Total Entidade			
Saldo Inicial	R\$ 14.142.341,30		
Inscrição	R\$ 3.111.005,25		
Baixa	-R\$ 5.815.326,13		
Est Inscrição	-R\$ 1.122,22		
Est Baixa	R\$ 1.122,22		
Saldo Atual	R\$ 11.438.020,42		
Total Geral			
Saldo Inicial	R\$ 14.142.341,30		
Inscrição	R\$ 3.111.005,25		
Baixa	-R\$ 5.815.326,13		
Est Inscrição	-R\$ 1.122,22		
Est Baixa	R\$ 1.122,22		
Saldo Atual	R\$ 11.438.020,42		

[Signature]
Jacqueline Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

[Signature]
Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

[Signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			
EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATO Nº 96/2020-PMB			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ			
CONTRATADA: MAXIPEL COMERCIAL EIRELI EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			
VALOR: 49.855,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)			
DOTAÇÃO:			
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.			
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.			
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.			
Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal MAXIPEL COMERCIAL EIRELI EPP Rafaela Romano Fachine Proprietária			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2020 - PMB		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):		
EMPRESA	PREÇO %	VLR TOTAL
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME	10,16	1.490.984,64
T O T A L		1.490.984,64
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB é de R\$ 1.490.984,64 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).		
HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.		
Bandeirantes-PR, 18 de março de 2020		
Lino Martins Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES						
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PMB						
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:						
THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	VALOR UNI	TOTAL
1	200	HR	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS	DE	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
						R\$ 11.200,00
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.						
Bandeirantes, 18 de março de 2020						
LINO MARTINS Prefeito Municipal						



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balço Anual

Exercício 2019

Unidade gestora: Município de Bandeirantes

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	242.253,68	25.240.409,14	25.482.543,19	119,63
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	242.253,68	25.240.409,14	25.482.543,19	119,63
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.596.658,82	2.596.658,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00	INSS - Retido sobre Folha de Pagamento - Servidores - 607 - 6 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	2.589.882,30	2.589.882,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00	INSS - Retido sobre Prestação de Serviços - 554887171 - 1 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	0,00	5.143,79	5.143,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00	INSS - Retido sobre Prestação de Serviços - 554888658 - 1 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	1.632,73	1.632,73	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	986.708,95	986.708,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00	IRRF - Retido em Folha de Pagamento - Servidores - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	986.051,41	986.051,41	0,00
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00	IRRF - Retido em Prestadores de Serviços - 5245856 - 1 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP	0,00	657,54	657,54	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS	0,00	31.436,16	31.436,16	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1098 - 7 P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	0,00	5.900,23	5.900,23	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1147 - 9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	0,00	148,88	148,88	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1241 - 6 TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI - EPP	0,00	12.408,80	12.408,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1477 - 0 OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	816,70	816,70	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1482 - 6 R-RAS TOPOGRAFIA LTDA	0,00	68,36	68,36	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 1619 - 5 TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA	0,00	824,94	824,94	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 31165570 - 1 J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI	0,00	5.600,83	5.600,83	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 125542557 - 5 ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	1.108,23	1.108,23	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 554887171 - 1 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	0,00	2.338,09	2.338,09	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 554887206 - 7 SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	0,00	154,50	154,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 554887917 - 7 J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME	0,00	436,90	436,90	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 554888658 - 1 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	1.484,30	1.484,30	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Imposto Sobre Serviços - Bandeirantes - 554889063 - 4 DINI CONSTRUTORA EIRELI	0,00	145,40	145,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	104.709,29	104.709,29	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	7.649,52	7.649,52	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00	Sindicato Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes - 30413 - 1 SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	6.403,41	6.403,41	0,00
2.1.8.8.1.01.18.02.00.00.00	APP - Sindicato dos Trab em Educação Pública do PR - 554887441 - 8 APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	0,00	1.246,11	1.246,11	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	8.620,64	8.620,64	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00	Associação Servidores Públicos Munic - Bandeirantes - 136 - 8 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUN DE	0,00	8.620,64	8.620,64	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.276,19	2.664.303,71	2.890.579,40	0,50
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00	CEF - Empréstimos Bancários SErv.Pub.Munic.Bandeirantes - 411 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34.223,16	413.317,58	447.540,24	0,50
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00	BRADESCO - Emprést. Bancários Serv.Pub.Munic.Bandeirantes - 433 - 2 BANCO BRADESCO S.A.	191.862,91	2.249.465,17	2.441.328,08	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00	BMC - Empréstimos Bancários Serv.Pub.Munic.Bandeirantes - 5468 - 2 BANCO FINASA BMC S.A.	190,12	1.520,96	1.711,08	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	15.977,49	18.840.262,05	18.856.120,41	119,13
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00	Seguro de Vida - Servidores Pub.Munic.Bandeirantes - 30789 - 1 LIBERTY SEGUROS S.A.	0,00	20.691,84	20.691,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00	Serviços Médicos Odontológicos - 2698 - 1 SHEILA FERREIRA DE NOGUEIRA	0,00	433,00	433,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	Lei Previdência nº 2625/2006 (Inativos) - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	2.168,16	2.168,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.05.00.00.00	Rendimento Aplicação - Fonte 094 - Consignação - c/c 42-3 - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	23,81	23,81	0,00
2.1.8.8.1.01.99.05.00.00.00	Rendimento Aplicação - Fonte 094 - Consignação - c/c 42-3 - 411 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	736,14	837,02	1.454,03	119,13
2.1.8.8.1.01.99.09.00.00.00	Convênio Estado x Municipal - Campus - Luiz Meneguel - UENP - 554888542 - 8 Estado do Paraná	15.241,35	18.810.534,32	18.825.775,67	0,00
2.1.8.8.1.01.99.14.00.00.00	EXECUÇÃO DE TÍTULO - AUTO Nº 0002943-28.2014.8.16.0050 - ALBERTO MACIEL GONÇALVES - 482 - 1 ALBERTO MACIEL GONCALVES	0,00	789,11	789,11	0,00
2.1.8.8.1.01.99.16.00.00.00	EXECUÇÃO DE TÍTULO - AUTO Nº 0000292-52.2016.8.16.0050 - MARIA EUGENIA CARNEIRO - 554889164 - 9 MARIA EUGENIA CARNEIRO	0,00	669,23	669,23	0,00



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balço Anual

Exercício 2019

Unidade gestora: Município de Bandeirantes

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.17.00.00.00	EXECUÇÃO PROCESSO Nº 0000653-13.2015.8.16.0050 - ARISTIDES FERREIRA FILHO - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	1.958,46	1.958,46	0,00
2.1.8.8.1.01.99.18.00.00.00	EXECUÇÃO DE TÍTULO - AUTO Nº 0044526-14.2018.8.16.0050 - ROBSON PEDROSO MARTINS - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	1.341,80	1.341,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.19.00.00.00	SICREDI - EMPRESTIMO BANCARIO SERV. PUB. MUNIC BANDEIRANTES - 554889022 - 7 COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	0,00	403,96	403,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.20.00.00.00	EXECUÇÃO DE TÍTULO-AUTO Nº 0000338-07.2017.8.16.0050-DELICIO GONÇALVES DOS SANTOS - 3 - 5 Município de Bandeirantes - Pr	0,00	411,34	411,34	0,00
	Despesa Orçamentária	605.546,44	69.867.114,26	70.424.582,73	48.077,97
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	69.867.115,17	69.819.037,20	48.077,97
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	605.546,44	(0,91)	605.545,53	0,00
	Total da Dívida Flutuante	847.800,12	95.107.523,40	95.907.125,92	48.197,60

Jacqueline Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/03/2020	Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	100.408.283,16	106.575.111,28
RECEITAS DERIVADAS	14.741.123,57	13.078.517,94
Receita Tributária	12.534.646,52	11.150.444,59
Receita de Contribuições	2.206.477,05	1.919.073,35
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	738.481,87	596.106,23
Receita Patrimonial	248.382,21	259.876,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	241.080,30	126.821,75
Outras Receitas Originárias	249.019,36	209.407,86
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	84.928.877,72	92.900.487,11
Intergovernamentais	45.318.247,16	57.840.386,44
da União	29.932.934,08	37.765.772,91
de Estados e Distrito Federal	15.385.313,08	20.074.613,53
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	13.302.080,21	13.060.813,88
Transferências Financeiras Recebidas	1.067.941,21	911.124,31
Recebimentos Extraorçamentários	25.240.409,14	21.088.162,48
DESEMBOLSOS	94.657.808,25	87.426.646,77
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	41.224.069,47	39.863.043,12
ADMINISTRAÇÃO	13.243.871,90	13.527.742,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	393.090,98	405.836,51
SAÚDE	9.401.521,23	8.988.279,95
EDUCAÇÃO	17.223.218,43	16.014.344,85
INDÚSTRIA	106.710,52	73.993,56
AGRICULTURA	694.208,80	593.736,21
TRABALHO	58.569,52	85.373,47
URBANISMO	11.403,48	87.757,81
GESTÃO AMBIENTAL	91.874,81	85.978,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	154.844,49	1.285,65
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	154.844,49	1.285,65
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	53.278.894,29	47.582.318,00
Intergovernamentais	318.484,26	63.664,64
da União	167.560,38	39.289,52
de Estados e Distrito Federal	150.923,88	24.395,12
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	24.515.166,84	23.857.204,10
Transferências Financeiras Concedidas	2.962.700,00	2.795.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	25.482.543,19	20.846.449,26
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.750.674,91	19.148.484,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	1.349.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.349.000,00

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/03/2020	Página: 2

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	4.212.217,67	3.192.429,95
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.212.217,67	3.192.429,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.212.217,67)	(1.843.429,95)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.538.457,24	17.305.034,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.323.869,97	9.292.822,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.862.327,21	11.323.869,97

[Assinatura]
Jafiani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

[Assinatura]
Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

[Assinatura]
Lino Martins
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES					
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB					
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: QUERO & NIETO LTDA.					
Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS
01	25	UNID	KITS COM 04 PEÇAS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA NAS RESPECTIVAS CORES PARA: PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO E METAL, COM SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL E COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, PARA SEREM FIXADAS EM LOCAIS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.218,75 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.	RS 688,75	RS 17.218,75
VALOR TOTAL					RS 17.218,75
Bandeirantes, 18 de março de 2020.					
LINO MARTINS Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 11/2020 - PMB	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):	
EMPRESA	VLR TOTAL
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	266.500,00
T O T A L	266.500,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMB É DE R\$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.	
Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020	
Lino Martins Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES					
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20/2020-PMB					
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA - ME.					
Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS
01	35	UND	Conserto de pneu com câmara de veículo aro 13-14-15 (carros utilitários)	20,00	700,00
02	30	UND	Conserto de pneu com câmara de veículos aro 15-16-17 (camionetes)	30,00	900,00
03	30	UND	Conserto de Pneu de máquinas e trator dianteiro	99,00	2.970,00
04	45	UND	Conserto de pneu sem câmara de veículo (Caminhão e ônibus)	45,00	2.025,00
05	45	UND	Conserto de pneu com câmara de veículo (Caminhão e ônibus)	50,00	2.250,00
06	25	UND	Conserto de pneu de máquina e trator sem reforço traseiro	150,00	3.750,00
07	25	UND	Conserto de pneu de máquina, trator e guincho com reforço	200,00	5.000,00
TOTAL					17.595,00
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS DE PNEUS PARA DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 17.595,00 (Dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.					
LINO MARTINS Prefeito Municipal					

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO AO BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2019

Apresentamos o Relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Município de Bandeirantes relativas ao exercício de 2019, acompanhado do conjunto das informações que constituem o volume de balanço e as respectivas demonstrações, destacando os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam as movimentações das contas do Município de Bandeirantes relativas ao exercício de 2019, Administração Direta: Prefeitura Municipal de Bandeirantes; Levando em consideração que a entidade da Administração Indireta: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, também faz parte do Poder Executivo.

2 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

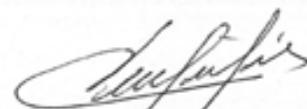
Dando sequência às ações voltadas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Brasileiras de Contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria STN nº 390, de 14 de junho de 2018, aprovou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2019 (PCASP 2019) ao qual o Município de Bandeirantes seguiu como determinado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e pelo TCE/PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O Balanço Geral do Município de Bandeirantes constitui-se na prestação de contas das ações governamentais, desenvolvidas a cada exercício financeiro pelos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, representando os poderes do Município, e objetiva cumprir os dispositivos legais contidos na Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município de Bandeirantes e instruções normativas do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os resultados do exercício estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;


Lino Martins
Prefeito Municipal

- Balanço Financeiro;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstração das Variações Patrimoniais;

- Demonstração dos Fluxos de Caixa;

- Notas Explicativas.

4 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T SP expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP –, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

4.1 – Sistemas Informatizados:

A execução orçamentária e financeira utiliza sistema informatizado.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Balanço Orçamentário do Município, evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3782 de 06/10/2018.

5.1 – Execução Orçamentária:

5.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64)

A Receita arrecadada no exercício de 2019 totalizou R\$ 74.099.932,81, conforme se verifica no quadro a seguir:

Descrição da Receita	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Receitas Correntes	72.330.479,82	66.947.876,30
Receitas de Capital	1.769.452,99	3.702.961,17
Total da Receita	74.099.932,81	70.650.837,47

5.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa resultantes de autorização legislativa prevista na Lei nº 3.782/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município de Bandeirantes para o exercício financeiro 2019, seguem o regime de competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64), para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

A execução da despesa, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 69.819.037,20.

5.1.2.1 - A despesa por categoria econômica ficou assim em 2019:

Descrição da Despesa	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Despesas Correntes	62.168.105,46	59.864.484,66
Despesa de Capital	7.650.931,74	7.113.142,80
Total da Despesa	69.819.037,20	66.977.627,46

5.1.2.2 – Limites Constitucionais de Gastos:

No exercício de 2019 foram cumpridos os limites constitucionais e legais de gastos concernentes às aplicações em Ensino, Saúde, Pessoal, Dívida Pública, conforme valores e índices constantes do quadro a seguir:

Descrição	Exercício 2019	Índice	Exercício 2018	Índice
	Despesas para fins de Limite	Aplicado 2019	Despesas para fins de Limite	Aplicado 2018
Despesa Educação	15.166.343,48	28,24%	13.994.613,73	28,25%
Despesa Saúde	12.357.501,59	23,96%	12.338.416,32	25,95%

5.1.2.4 – Resultados Primário:

Os quadros a seguir apresentam a apuração dos Resultados Primário e Nominal do exercício de 2019 do Município de Bandeirantes, a saber:

Resultado Primário

Receitas Primárias	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Correntes	72.048.961,14	66.679.069,77
Capital	1.769.452,99	2.353.961,77
Total das Receitas Primárias	73.818.414,13	69.033.030,94
Despesas Primárias	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Correntes	62.168.514,70	59.863.199,01
Capital	3.889.205,87	3.920.712,85
Total das Despesas Primárias	66.057.720,57	63.783.911,86

6 – BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Balanço Financeiro do Município de Bandeirantes, evidencia os valores os ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No que tange à despesa vinculada, foram destinados recursos à Educação no Valor de R\$ 15.166.343,48; à Saúde R\$ 12.357.501,59.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2019 foi de R\$ 7.983.447,86.

7 – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 90.272.665,34. O ativo circulante alcançou a soma de R\$ 23.032.904,09; e o ativo não circulante totalizou R\$ 67.239.761,25.

7.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O Passivo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 11.486.218,02. Deste montante, o passivo circulante somou R\$ 10.137.218,02, e o passivo não circulante totalizou R\$ 1.349.000,00. O patrimônio líquido somou R\$ 78.786.447,32.

8 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – CONSOLIDAÇÃO GERAL

De acordo com as NBCT SP, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, através da confrontação entre as variações aumentativas no valor total de R\$ 80.580.844,00 e as variações diminutivas no valor total de R\$ 71.149.709,38, indicando o resultado patrimonial. Em 2019, o resultado patrimonial do exercício foi da ordem de R\$ 9.431.134,62.

9 – RESULTADOS - LEI 4320/64

O quadro abaixo evidencia o resultado patrimonial considerando as classificações dos grupos em Financeiro e Permanente, nos termos da Lei 4320/64, a saber:

Grupos	2019	2018
Financeiro		
Ativo Financeiro	12.862.327,21	11.323.869,97
Passivo Financeiro	48.197,60	847.800,12
RESULTADO	12.814.129,61	10.476.069,85
Permanente		
Ativo Permanente	77.410.338,13	72.783.414,32
Passivo Permanente	11.438.020,42	14.142.341,30
RESULTADO	65.972.317,71	58.641.073,02
Saldo Patrimonial	78.786.447,32	69.117.142,87

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – CONSOLIDAÇÃO GERAL

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. A DFC do Município de Bandeirantes, apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	100.408.283,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.212.217,67)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.538.457,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.323.869,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 9.292.822,43	12.862.327,21

11 – CONCLUSÃO

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Geral foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município e as respectivas consolidações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no presente volume de Contas da Gestão do Exercício de 2019.

Bandeirantes, 20 de março de 2020.

Carolina Milani
Carolina Milani
Contadora
C-PR 061045/O-4

Lino Martins
Lino Martins
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS DE PNEUS PARA DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1420/103	0300512361121960323390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1560/104	0300512361124160333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Agricultura	1770/000	0500120608200120353390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Obras	1980/000	0600104122041950383390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ação Social	2760/000	0900108244080120563390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3400/303	1100110301100360693390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BORRACHARIA DO COLEGA LTDA.
José Carlos dos Santos
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 22/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	14.000	UND	ENTREGAS DE CARNÊS IPTU, ISS E ALVARA	2,85	39.900,00
02	2.200	UND	ENTREGAS DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2,05	4.510,00
TOTAL					44.410,00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 44.410,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO -18/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: CARLOS ALMEIDA FOTOGRAFIAS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	150	UND	Fotos 3x4 (4 unidades)	10,00	1.500,00
02	1.900	UND	Fotos em Mídia de eventos	6,00	11.400,00
03	4	UND	Filmagem com no mínimo 01 hora de duração e com edição em DVD	1.150,00	4.600,00
TOTAL					17.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGEM COM EDIÇÃO EM DVD E EM MÍDIAS, COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 10 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
RENAULT PLACA- BDE 6F71

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	2	UND	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT.	274,67	549,34
02	2	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	176,34	352,68
TOTAL					902,02

RENAULT PLACA- BBT 8127

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D.	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

RENAULT PLACA- AZM-8792

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	1	UND	CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM	160,58	160,58
02	1	UND	APARELHO ELÉTRICO	888,75	888,75
03	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE	1.802,00	1.802,00
04	1	UND	APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO	1.393,67	1.393,67
TOTAL					4.245,00

RENAULT PLACA- BBT-8128

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.RS	VLR TOTAL RS
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC.	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

TOTAL GERAL R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CARLOS ALMEIDA FOTOGRAFIAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGEM COM EDIÇÃO EM DVD E EM MÍDIAS, COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete	70/000	01001041220401201 03390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Administração	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Administração	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1110/103	03003123651204602 73390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1210/103	03004123611203602 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1420/103	05005123611219603 23390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Educação	1560/104	03005123611241603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Meio Ambiente	1680/000	04001185421800203 43390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Agricultura	1770/000	05001206082001203 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Obras	1980/000	06001041220419503 83390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ação Social	2760/000	09001082440801205 63390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ação Social	3100/000	09001082440810206 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3400/303	11001103011003606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3520/494	11001103011005607 13390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fazenda	4980/000	12001041230413216 03390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ind. Comercio e Turismo	5100/000	13001226612201216 13390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

CARLOS ALMEIDA FOTOGRAFIAS

Carlos Cezar de Almeida

Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 262/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico financeira alterando o valor mensal do contrato, passando de R\$ 49.180,56 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 51.128,21 (cinquenta e um mil, cento e vinte oito reais e vinte e um centavos), representando um aumento mensal de R\$ 1.947,65 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o período restante de 10 (dez) meses, passando o valor total do contrato de R\$ 590.166,72 (quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para R\$ 609.643,22 (seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gimerson Jesus Subtil
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	100	UND	COLCHÃO REVESTIDO PARA BERÇO - DESCRIÇÃO: COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,70	93,90	9.390,00
V A L O R T O T A L					9.390,00

Para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, REFERENTE A OPERALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico financeira alterando o valor mensal do contrato, passando de R\$ 26.797,10 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dez centavos), para R\$ 27.916,63 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), representando um aumento mensal de R\$ 1.119,53 (um mil, cento e dezanove reais e cinquenta e três centavos), para o período restante de 10 (dez) meses, passando o valor total do contrato de R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 334.999,56 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gimerson Jesus Subtil
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA CAROLINE BIZZANI	13

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-03-2020 A 20-03-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLÂNDIA	17/03/20 A 17/03/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/03/20 A 17/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/03/20 A 17/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/03/20 A 17/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/03/20 A 17/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	17/03/20 A 17/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRINA	18/03/20 A 18/03/20	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/03/20 A 18/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/03/20 A 18/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/03/20 A 18/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/03/20 A 18/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	19/03/20 A 19/03/20	LEVAR COLABORADOR PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	17/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	19/03/20 A 19/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	20/03/20 A 20/03/20	LEVAR COLABORADOR PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.432/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 20 de Março do corrente ano, CARINA APARECIDA ARAUJO RAGAZZI, em cargo de provimento efetivo de “Professor 20 horas” no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Nutricionista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIBELY MARIA GONÇALVES	2

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Professor Educação Infantil 40 horas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	72
BRUNA RODRIGUES PEREIRA FURLANETO	73

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

RESOLUÇÃO Nº001/2020

Dispõe sobre a distribuição de kits de alimentação durante a suspensão de aulas devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública devido ao COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº10.639/2017,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.173/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes/PR;

CONSIDERANDO que a Alimentação Escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do Direito Humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos de Rede Municipal de Ensino, possuem na Alimentação Escolar a sua principal refeição diária;

CONSIDERANDO que a Alimentação Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelece critérios para a distribuição dos kits de Alimentação Escolar, no âmbito das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Bandeirantes, Paraná;

Art. 2º- Garantir que todos os alunos que necessitam, recebam o kit de Alimentação Escolar, no período de suspensão de aulas devido ao COVID – 19;

Art. 3º- Estabelece que os alimentos serão distribuídos nas escolas e, caberá a cada Unidade Escolar realizar a organização da sua distribuição aos alunos, de forma que não causem aglomerações;

Art. 4º- Instituir que cada Unidade Escolar Municipal deverá fazer o controle rigoroso de entrega e recebimento dos kits.

Art. 5º- Definir que os estudantes beneficiados são aqueles matriculados na Unidade Escolar Municipal, que apresentam situação de vulnerabilidade social;

Art. 6º- Regulamentar que serão distribuídos somente alimentos não perecíveis, estocáveis, contidos no estoque da Unidade Escolar, e adquiridos para a composição da merenda escolar.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra – SE

Bandeirantes/PR, 20 de março de 2020

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.433/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal e vertical as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
ANA PAULA RIBEIRO	C - 05	C - 06
APARECIDA DE FÁTIMA COSTA	C - 11	C - 12
CARINA APARECIDA ARAUJO RAGAZZI	C - 01	C - 02
CLÁUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	C - 05	C - 06
CLAUDINÉIA CAETANO D. MARTINS	C - 05	C - 06
CRISTIANE MARIA FABRI ALBERINI	C - 11	C - 12
FERNANDA AP PIMENTEL BAIL	C - 11	C - 12
GÉSSICA EDUARDA DE PAULA	B - 02	C - 02
ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	C - 05	C - 06
JOSIANE DE AQUINO ZANETI	B - 01	B - 02
LUCIANE CARNEIRO LOPES	C - 05	C - 06
MARIA AURELIA DA SILVA GONÇALVES	C - 13	C - 14
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	C - 05	C - 06
ROSANGELA BRANDÃO DA CUNHA	C - 11	C - 12

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 083/2020, para cargo de “Médico Clínico Geral 20 Horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1075 em 19/02/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, classificado em 9º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Março de 2020

Divisão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 121/2020, para cargo de “Professor Educação Infantil 40 horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1078 em 29/02/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata GABRIELLE POLIZEL SALES, classificada em 70º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Março de 2020

Divisão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 112/2020, para cargo de “Nutricionista”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1078 em 29/02/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata LETÍCIA ALVES DOS SANTOS, classificada em 1º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Março de 2020

Divisão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 120/2020, para cargo de “Professor Educação Infantil 40 horas”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1078 em 29/02/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata HELOISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, classificada em 69º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Março de 2020

Divisão de Recursos Humanos



EDITAL Nº. 01/2020

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto vigente e de acordo com o Art. 45, CONVOCA todos os seus associados quite com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2020 (Domingo), na sede campestre às 09h30min em primeira convocação com presença de metade e mais um dos sócios quites com a tesouraria ou às 10h30min em segunda convocação conforme Art. 44, com qualquer número de sócios presentes, para deliberação dos seguintes:

1. Apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

E para que surta os efeitos legais, este Edital será afixado nos murais internos da sede campestre e divulgado na imprensa regional.

Bandeirantes - PR, 12 de março de 2020.

Luiz Antonio Zambone
PRESIDENTE



COMUNICADO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES

CNPJ 14.754.594/0001-30

Endereço: R. Sebastião Diogo Nascimento nº 12, Jd. Bela Vista

Fone: (43) 99685-3839 - CEP 83360-000 - Bandeirantes - Estado do Paraná

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI

COMUNICADO

Wanderley Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições de presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES (COOPAFI), comunica que a Assembleia Geral Ordinária, que seria realizada no dia 24/03/2020, foi adiada por período indeterminado, conforme decreto municipal nº 3.173/2020. Decreto esse que visa adotar medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Bandeirantes, 19 de Março de 2020

Wanderley Aparecido da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

D E C R E T O Nº 3.177/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 001, de 17 de março de 2020, baixada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a necessidade de atendimentos médicos e de equipe técnica de enfermagem, para atendimento da situação excepcional da inesperada ampliação dos serviços em saúde;

Considerando a necessidade e o interesse público de instalação de uma Unidade de Referência para atendimento de pacientes com suspeita e com sintomas de Coronavírus (COVID-19);

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a hipótese de dispensa de licitação para contratação de serviços emergenciais para fazer frente à demanda médico-hospitalar da saúde pública municipal, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, como medida estabelecida para enfrentamento da situação da saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

Art. 2º - Ficam estipulados os valores a seguir, como parâmetro para as contratações:

I – Hora do Médico Clínico-Geral: R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos);

II - Hora do Médico Clínico-Geral Plantonista: R\$ 121,16 (cento e vinte e um reais e dezesseis centavos);

III - Hora do Enfermeiro: R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);

IV - Hora do Técnico em Enfermagem: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos);

Parágrafo Único – Para os profissionais constantes dos incisos I, III e IV, caso seja necessário, poderá ser pago o valor de 25% (vinte e cinco por cento) por hora, se realizada em período noturno, compreendido aquele entre as 22:00h e 06:00h.

Art. 3º - Poderão ser contratados profissionais (pessoa física) ou pessoas jurídicas que prestem os serviços médico-hospitalares.

Art. 4º - A contratação obedecerá integralmente ao disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Único – O contrato terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 5º - Os valores constantes do art. 2º deste decreto foram obtidos através de média simples dos vencimentos dos servidores e empregados públicos do Município de Bandeirantes.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

D E C R E T O Nº 3.179/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 20 de março de 2020, baixada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas noturnas, pubs, longes, tabacarias, boates e similares;

II - academias de ginástica;

III - teatros, cinemas e demais casas de eventos;

IV - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;

V - galerias, comércios varejistas, atacadistas e estabelecimento com atividades de oficina mecânica;

VI - cultos e atividades religiosas;

VII - restaurantes, bares e lanchonetes;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar obrigatório o trabalho remoto, até posterior deliberação em contrário, aos servidores públicos idosos:

I – com mais de 60 (sessenta) anos;

II – com doenças crônicas;

III – problema respiratórios; e

IV – gestantes e lactantes.

§ 1º - Os servidores públicos que apresentarem quaisquer sintomas do COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto até ulterior deliberação.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior e no caso do servidor

VIII - o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos prestadores de serviços privados, exceto os relacionados ao Sistema Financeiro Nacional;

IX - correios.

§ 1º - Com relação aos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).

§ 2º - Com relação ao comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitido o funcionamento de forma online para entrega direta ao consumidor (delivery).

Art. 3º - Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais quais serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercados, supermercados, açougues e padarias.

§ 1º - Nas atividades elencadas no caput deste artigo, fica proibido o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento.

§ 2º - Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias em quantidade que caracterize a formação de estoque por parte do consumidor, para evitar a falta de mercadorias em razão de estoques.

§ 3º - Fica limitado o acesso aos estabelecimentos elencados no caput, a um membro da mesma família.

Art. 4º - Quanto ao setor hoteleiro (hotéis, motéis, hostel, pousadas, entre outros), fica proibida a hospedagem de hóspedes oriundos do exterior e de localidades dentro do território nacional com registro de casos de coronavírus com transmissão comunitária.

Art. 5º - O PROCON Municipal, no âmbito de atuação dele, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde prorrogará as receitas médicas para medicamentos das pessoas que fazem uso de medicamento contínua e controlada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo, obrigatoriamente, a partir do vencimento da receita, procurar a Unidade Básica de Saúde para revalidação ou nova avaliação médica.

Parágrafo Único - Recomenda-se que os idosos e portadores de moléstias graves e incluídos no grupo de risco do COVID-19 fiquem dispensados de comparecer, pessoalmente, na Unidade Básica de Saúde, podendo ser representados por ente familiar, desde que comprovado o vínculo, para revalidação da receita.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente ao Decreto nº 3.176/2020, de 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

P O R T A R I A Nº 1.485/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Recomendação do Conselho Permanente de Direitos Humanos - COPED nº 001, de 17 de março de 2020, e

Considerando o Decreto nº 3.174/2020, suspendendo o atendimento ao público na administração pública direta, indireta e Autarquia do Município(PR), como medida preventiva de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19),

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar obrigatório o trabalho remoto, até posterior deliberação em contrário, aos servidores públicos idosos:

I – com mais de 60 (sessenta) anos;

II – com doenças crônicas;

III – problema respiratórios; e

IV – gestantes e lactantes.

§ 1º - Os servidores públicos que apresentarem quaisquer sintomas do COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto até ulterior deliberação.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior e no caso do servidor

não apresentar quaisquer sintomas, o mesmo deverá realizar trabalho remoto no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º - Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados neste artigo, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 4º - Os servidores que estiverem em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia imediata, no prazo de 24 horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 5º - Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

D E C R E T O Nº 3178/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.741/91, de 20/12/1991, alterada pelas Leis nºs 1.789/93, de 31/03/93, 2.035/97, de 13/05/97 e 2.442/2003, de 12/11/2003, com mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelecido na 12ª Conferência Municipal de Saúde, passando a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

SECRETARIA DE SAÚDE

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO – TITULAR
HENRIQUE LORDANI MALUF – SUPLENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

FLÁVIA APARECIDA DA SILVA – TITULAR
ANDRÉA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE – SUPLENTESANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES
FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA – TITULAR
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA – SUPLENTE

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO PIO DE PIETRELCINA

LUCIANE TREZINHA RUI – TITULAR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
ANA LÚCIA DE GRANDI – SUPLENTE

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-PR

VALÉRIA FERNANDS DE MORAES – TITULAR
RENATA GOMES CHAVES – SUPLENTE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO – PR

LUCIANA CRISTINA ZAMBOM – TITULAR
WILLIAN JOSÉ FARIA – SUPLENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-PR

CARLA CAROLINE ZANATTA – TITULAR
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-PR
ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA – SUPLENTE

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-PR

MARCOS BATISTA DA SILVA – TITULAR
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-PR
MARIANA PIMENTA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

IGREJA METODISTA DE BANDEIRANTES
MARCELO TIMÓTEO DE MORAES – TITULAR
SIMONE ISMAEL – SUPLENTE

IGREJA VOZ DA VEDADE

RICHARD DAMASCENO DE ARAÚJO – TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BORGES – SUPLENTE

LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE BANDEIRANTES Nº 008

VALDIR DE MELO MACHADO – TITULAR
VALDINEI FERNANDES FELICIANO – SUPLENTE

CONSELHO DE PASTORES DE BANDEIRANTES

FÁBIO RODRIGUES – TITULAR
GUILHERME VENDRAMIN DE OLIVEIRA – SUPLENTE

SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

MERCY MATILDE FABRI – TITULAR
PASTORAL DA SAÚDE
MARIA FAUSTINO PAULINO DE OLIVEIRA – SUPLENTE

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS – TITULAR
MARCELA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS – SUPLENTE

GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCOÓLATRA – G.L.A.

MOACYR DA SILVA – TITULAR
ELIANA FERNANDES DOS SANTOS – SUPLENTE

LIONS CENTRO

VICENTE PAULA DE ALMEIDA – TITULAR
JOSÉ MARCOS TICIANEL – SUPLENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente ao Decreto nº 2.791/2012, de 10/12/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Secretaria Municipal de Saúde



DENGUE MATA! CUIDE DE QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água fechada.



Mantenha tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas limpas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

Dúvidas ou notificações no telefone: 31450359